

LEI Nº 85/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025



"SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro corrente."

A Câmara de Vereadores do Município De Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2025, na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.14.00.00	Diária - Civil	00006	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00011	450.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.1001	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00001	200.000,00
01.031.0101.2001	Discussão e Votação das Leis		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00003	70.000,00
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00005	300.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00015	80.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA
Prefeito Municipal

[Download documento](#)